



Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 039/2023.

Concede Aposentadoria a senhora **ILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 70 da LC nº 27/2022, e determinação Judicial dos autos n.º 0000542-42.2021.8.16.0040;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por determinação judicial, dos autos n.º 0000542-42.2021.8.16.0040, com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a senhora **ILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob n.º 744.837.069-34, matrícula 174-0, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria, na função de Magistério, é de 12.045 dias, correspondentes há 33 anos, 0 meses e 0 dias, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais, a seguinte remuneração:

I - Vencimento do cargo efetivo (fevereiro 2023)	R\$	3.880,67
II - Adicional por tempo de serviço (anuênio) 33%	R\$	1.280,68
III - Total da remuneração mensal	R\$	5.161,55
IV - Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	5.161,55
V - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	61.938,60

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/03/2023**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 156/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO OU DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº. 274/2016 de 08.09.2016,

R E S O L V E,

I - Constituir com as pessoas abaixo identificadas, a COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de Propostas de Organizações da Sociedade Civil, para celebrar Termos de Fomento ou de Cooperação com o Poder Público Municipal, ficando assim composta:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
MARCIA CRISTINA MARINHO	Presidente	6.712.692-0/SESP/PR	020.778.279-20
DIEGO JARDIM PERGO	Secretário	8.069.277-7/SESP/PR	026.998.379-11
VALDECI RIBEIRO DA SILVA	Membro	6.763.884-0/SESP/PR	001.314.779-00
CLEONICE MAROSTICA GERVASONE	Membro	6.577.449-6/SESP/PR	008.093.189-89

II - Os membros ora constituído por esta Portaria, deverão se reunir, sempre em número mínimo de 03 (três), quando solicitado pela administração pública municipal para analisar, avaliar e selecionar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em atendimento a Edital de Chamamento Público, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos.

III - Os trabalhos da Comissão, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 274/2020 de 08/12/2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023

A Comissão de Análise de Seleção e Mérito, deu início ao processo de análise dos projetos, conforme previstos no Edital de Chamamento Público Nº 12/2023. O processo de análise foi realizado no dia 21 de novembro do corrente ano.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue o resultado:

Categoria: Categoria I – Apoio às produções audiovisuais - formato livre					
Vaga/Valor: Uma vaga – R\$ 58.530,22					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Fabiana Dias Fotografia	39.880.888 /0001-30	Era Uma Vez... Altônia, uma história para contar e se encantar...	58.000,00	00	Desclassifica do*

*Desclassificado por não apresentar o projeto, conforme previsto no edital, anexo II.

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavoaltôniapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Altônia/PR, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado,

considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Altônia/PR, 22 de novembro de 2023.

Claudenir Gervasone

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023

A Comissão de Análise de Seleção e Mérito, deu início ao processo de análise dos projetos, conforme previstos no Edital de Chamamento Público Nº 12/2023. O processo de análise foi realizado no dia 21 de novembro do corrente ano.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue o resultado:

Categoria: Canto coral					
Vaga/Valor: Uma vaga – R\$ 4.000,00					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
G R Confecções e Musica	21.085.251 /0001-96	Coral Municipal	4.000,00	00	Desclassifica do*

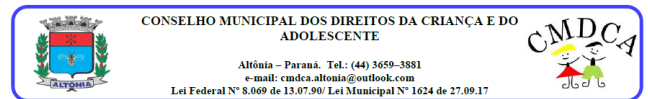
*Desclassificado por não apresentar o projeto, conforme previsto no edital, anexo II.

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavoaltôniapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Altônia/PR, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Altônia/PR, 22 de novembro de 2023.

Claudenir Gervasone

PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia - Paraná. Tel.: (44) 3659-3881

e-mail: cmdca.altônia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - CMDCA de 21.11.2023

SUMULA: Estabelece sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Composição da Comissão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023 e,

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abrangam a criança e a adolescência;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, ocorrida aos dias 09 de novembro do corrente ano, nas dependências da sala de reuniões da família acolhedora,

Resolve:

Art. 1º - Definir 3 (três) membros do CMDCA para a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficando da seguinte forma:

Presidente: Thais Argenton Pas
Secretário(a) Vanessa Rosa Mano
Membro: Angela Bana Rossano

Art. 2º - Aprovar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra candidato (a) a membro do Conselho Tutelar de Altônia -PR: B. L. D. O. R. - para apuração da responsabilidade, mediante fatos indicados em denúncias e no relatório da Comissão de Sindicância, de eventuais irregularidades praticadas na campanha do pleito de 2023.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogáveis por mais (30) sessenta) dias.

Art. 4º - Havendo casos omissos na forma de proceder durante a apuração das infrações éticas e disciplinares, a Comissão Processante fica autorizada a utilizar o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos, bem como a lei federal 9.784/1999.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-PR, 21 de novembro de 2023.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA
Altônia-PR